

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 4.764, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

Atribui a denominação de "Napoleão Laureano" a uma das próximas unidades sanitárias a serem construídas pelo Governo do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a denominar "Napoleão Laureano", uma das Unidades de Saúde que vierem a ser construídas no Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

DOE N° 23.666, DE 17/12/1977.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ